



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA

SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - CEP 70730-542 – Brasília/DF

Tel. (61) 2028 2207 (Fax) 2028 2102 - [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

**Proposta de Pauta**

**4ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR**

**Data:** 8 e 9 de agosto de 2012, das 09h30 às 18h00

**Local:** CT-1, 1º andar, Edifício Marie Prendi Cruz, Quadra 505, Bloco B, W2 Norte - Brasília/DF

1. **Abertura da Sessão pelo Presidente da Câmara Técnica - CT.**
2. **Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da 2ª e 3ª reunião da CTQAGR.**
3. **Ordem do dia.**

**3.1. Processo nº 02000.000108/2011-99 - Proposta de Resolução para regulamentar a responsabilidade dos fabricantes e importadores de veículos ou motores sobre as tecnologias utilizadas para o atendimento aos limites de emissão estabelecidos pelos programas de controle de emissões veiculares - Proconve e Promot.**

Interessado: Diqua/Ibama.

Procedência: 3ª CTQAGR, em 26 e 27 de junho de 2012.

Tramitação: após suas duas primeiras reuniões, em 12/05/2011 e 15/6/2011, o Grupo de Trabalho (GT), encaminhou minuta de Resolução para apreciação da 49ª CTCQA, em 18/10/2011, que solicitou análise detalhada do assunto por parte da Procuradoria Federal Especializada do Ibama. A PFE emitiu o Parecer nº 953/2011, considerando que, embora falte competência àquela Procuradoria para apreciar minuta em tramitação no Conama, uma vez que a manifestação jurídica pleiteada deveria ter sido buscada anteriormente à apresentação da proposta pelo Ibama, em seu entendimento, a norma pode continuar sendo analisada já que não se vislumbrou ofensa ao princípio da reserva legal. Por conseguinte, no 3º GT, em 8/5/12, a proposta de Resolução foi finalizada com consenso. Pautada na 3ª CTQAGR, de 26 e 27/6/12, houve pedido de vista da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

**3.2. Processo nº 02000.002955/2004-69 - Uso de resíduos industriais indicados como matéria-prima para a fabricação de produtos fornecedores de micronutrientes utilizados como insumo agrícola.**

Interessado: Abema.

Procedência: 3ª CTQAGR, em 26 e 27 de junho de 2012.

Tramitação: após apreciação dos pedidos de vista conjuntos, a 2ª CTQAGR deliberou receber contribuições de especialistas para deliberar sobre o texto da proposta de Resolução. Apresentações e discussões ocorreram durante a 3ª CTQAGR, que decidiu pela continuidade dos trabalhos no âmbito da CT.

4. **Informes.**
5. **Encerramento.**

